



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3122 - PARTE 2

Sábado, 07 de Agosto de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 218/2021

Catolé do Rocha – PB, 13 de julho 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

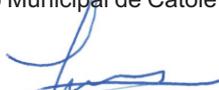
#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. HUMBERTO VITAL DE MELO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 13 de Julho 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 219/2021

Catolé do Rocha – PB, 13 de julho 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, dentre outros, o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal de Catolé do Rocha – PB, nomear um Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em atendimento ao que dispõe o Decreto Municipal nº 09/2017, que “Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Catolé do Rocha – PB e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 09/2017, que possui a seguinte redação: “§4º - O Poder Executivo expedirá uma portaria onde irá nomear os membros que farão parte do Comitê Gestor, a serem constituídos com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constantes dos incisos do caput deste artigo e dos órgão convidados, conforme estabelecido no § 3º deste artigo”.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Catolé do Rocha –

PB, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I. Secretaria Municipal de Saúde;

a. Titular: Ademark Vieira de Lima;

b. Suplente: Franciedna Pereira dos Santos.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

a. Titular: Elizio Barreto Neto;

b. Suplente: Kelva MAríoa Galvão Alves Barreto.

III. Secretaria Municipal de Educação;

a. Titular: Laércia Alencar Dutra de Sousa;

b. Suplente: Kelly Cristina de Oliveira Tomaz.

IV. Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

a. Titular: Anazilda G. Pereira Benício;

b. Gilmara Gonçalves Diniz Maia.

§1º - A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o auxílio administrativo e providenciará meios necessários para execução de suas atividades.

§2º - A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 13 de Julho 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 220/2021

Catolé do Rocha – PB, 19 de julho 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais 660/1993 e 1439/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 660/1993, que “Dispõe sobre a regulamentação, composição, normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criado pelo Art. 126 da lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.439/2015, que “Altera parcialmente a Lei Municipal 660/1993 e a Lei Municipal 819/2001 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 4º, da Lei Municipal 1.339/2015, onde menciona que “os membros Titulares e Suplentes do CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: I - da autoridade Estadual correspondente, no caso da representação de órgão estadual; II - da Secretaria Municipal de Saúde, representantes do Governo Municipal; II - das respectivas entidades nos demais casos.”

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a indicação feita pelas entidades que compõem o mesmo, assim relacionados:

## I. SEGMENTO GOVERNO:

- a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
  - i. Titular: Paulina Maria Alves de Assis Maia;
  - ii. Suplente: Elmafrance Fernandes de Azevedo Maia.
- b. Representante de Estado da Educação da Paraíba:
  - i. Titular: Francisca Alves da Silva;
  - ii. Suplente: Maria de Fátima Alves da Silva.
- c. Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba:
  - i. Titular: Ludimila Queiroga Rocha;
  - ii. Suplente: Leonardo Caetano Dutra.

## II. SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

- a. Representante da Atenção Básica:
  - i. Titular: Nice Adriana Lima Suassuna;
  - ii. Suplente: Dayane Pinheiro de Sousa.
- b. Representante do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista:
  - i. Titular: Juscelino Pereira da Silva;
  - ii. Suplente: Célia Pereira de Araújo;
- c. Representante da Média Complexidade:
  - i. Titular: Cladiana de Oliveira V. Martins;
  - ii. Suplente: Zilmar Vieira da Silva.

## III. SEGMENTO USUÁRIOS:

- a. Representante do Centro Agon Sócio Cultural - CASC:
  - i. Titular: Inácia Dutra de Menezes;
  - ii. Suplente: Espedito Antonio da Silva Filho.
- b. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
  - i. Titular: Erineide Barbosa da Silva;
  - ii. Suplente: João Pereira de Araújo.
- c. Representante do Rotary Club - Distrito 4500:
  - i. Titular: Rosa Dalva Corrêa Alves;
  - ii. Suplente: Thallyta Thamara S. Guimarães.
- d. Representante do Clube da Melhor Idade - Auto Estima:
  - i. Titular: Maria de Lourdes Maia;
  - ii. Suplente: Berta Azevedo da Silva Paiva.
- e. Representante da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:
  - i. Titular: Ana Lúcia Vieira Linhares;
  - ii. Suplente: Arlindo Gomes da Silva Filho.
- f. Representante da Comunidade Quilombola São Pedro dos Miguéis:
  - i. Titular: José Amaro da Silva Neto;
  - ii. Suplente: Maria de Lurdes Filha.

Art. 2º - O mandato dos membros acima descritos terá duração de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, após aprovado em Plenária, com vigência a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único – A composição do Conselho Municipal de Saúde pode ser alterada de acordo com possíveis desistências ou substituições de seus membros, mediante solicitação das respectivas entidades.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas normas determinadas pelas Leis Municipais nº 660/1993 e 1439/2015, bem como pelo seu Regimento Interno.

Art. 4º - Pelo fato do Conselho Municipal de Saúde ser considerado um Serviço Público Relevante, de acordo com o Art. 5º, da Lei Municipal n. 1439/2015, os membros acima nomeados não serão remunerados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de Julho 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 221/2021-GP Em, 20 de julho de 2021**

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;  
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

## RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, a partir do dia 15 de julho de 2021, o servidor Ozaeiner Alves Dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 9070, no cargo de Médico Clínico Geral CL V-II.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 15 de julho de 2021.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, 20 de julho de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 222/2021  
Catolé do Rocha – PB, 21 de Julho 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. UMBERTO GONÇALVES DA COSTA FILHO, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de julho de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 223/2021  
Catolé do Rocha – PB, 03 de agosto de 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso

de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;  
CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;  
CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;  
CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;  
CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar IVAN MÁRCIO CAVALCANTE, portador (a) do RG nº 2189581 – SSP/PB e CPF nº 690.993.324-91, Matrícula nº 9761, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 04 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2021, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de Agosto 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

